

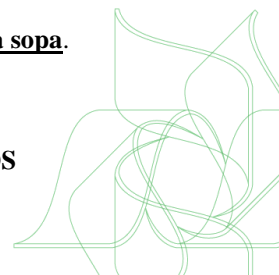
## REFEITÓRIO (adenda ao RI)

Condições de utilização do refeitório:

1. Ao aluno que frequente o refeitório é atribuída uma senha mensal de almoço, a qual se destina a ser entregue diariamente no refeitório (substitui o ponto um no RI);
2. Essa senha é obtida nos serviços administrativos no último dia útil, do mês anterior a que se destina;
3. **A marcação da refeição é efetuada no dia anterior, até às 16:00 horas**, mediante entrega, por parte do delegado de turma ou elemento da turma em sua substituição, de listagem dos alunos que irão almoçar no dia seguinte, mediante oposição na listagem da assinatura do aluno (a primeira assinatura servirá de elemento de comparação para todo o ano letivo, pelo que em todas as listagem deve ser oposta a mesma assinatura, sob pena de virem a ser imputados os custos da refeição ao aluno, quando este não tenha usufruído da mesma ou tenha faltado justificadamente ou injustificadamente);
4. Após entrega no refeitório, as senhas devem ser levantadas no dia seguinte nos serviços administrativos, até ao final do primeiro intervalo da manhã, pelo delegado de turma ou elemento da turma em sua substituição, o qual procederá na turma à sua distribuição pelos colegas, devolvendo de seguida as senhas dos colegas que se encontrem a faltar (**obrigatoriamente**);
5. O aluno que compareça às aulas, após a distribuição das senhas pela turma, deve dirigir-se aos serviços administrativos a fim de obter a senha que o habilitará a usufruir da refeição;
6. Nos casos em que a senha não é devolvida e o aluno não usufrua da refeição (porque faltou nesse dia por exemplo), o custo dessa refeição será imputado ao delegado de turma ou elemento da turma, que procedeu nesse dia à distribuição das senhas, não sendo este custo da escola;
7. A senha não terá qualquer custo, no entanto, a direção da escola, face a situações de abuso e atitudes incorretas por parte do aluno, na utilização da senha de refeição e do próprio refeitório, pode vir a estipular um custo para a mesma, o qual nunca será inferior a 10,00€ (dez euros) mensais.
8. A emissão de 2ª via da senha/mensal terá um custo de 5,00€.
9. Composição da refeição:
  - o **Pão** (50 a 70g); **Sopa**; **Prato** - carne ou peixe (o regime de alternância levará a que numa semana sejam servidos dois pratos de peixe e na semana seguinte sejam servidos três pratos de peixe); **Sobremesa**; **Bebida** – água de 0,50cl ou pacote de leite de 0,20cl.
10. O prato de dieta só será assegurado aos alunos que apresentem atestado médico, a prescrever este tipo de alimentação;
11. **O aluno que pretenda repetir o prato só pode fazê-lo se tiver consumido a sopa.**

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AOS ALUNOS

Manhã	8:30 às 12:00
Tarde	13:00 às 16:00



Sertã, 11 de setembro de 2014

A Direção Financeira

